



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

TABELA DE VALORES MÉDIO ESTIMADO POR ITEM

ITEM	UN	COMBUSTIVEL	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LT	GASOLINA COMUM	3.600	R\$ 5,66	R\$ 20.376,00
TOTAL					R\$ 20.376,00

JUSTIFICATIVA

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** 3.000 (três mil) litros de Gasolina Comum ao preço máximo de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) cada litro. Compra necessária devida a negativa por parte do fornecedor atual (Licitação) em aditar/prorrogar contrato de combustível. Está sendo implantado o novo sistema de gestão de combustível, ao qual está nos trâmites finais para liberação de compra. Sendo assim, no momento temos demanda necessária para compra de combustível, visto que a demanda do setor da Saúde é emergente ao qual apresenta demanda de viagens dos pacientes para consulta, exames ou seja os tratamentos fora do domicilio e demais trabalhos relacionados a área.
- **PREFEITURA MUNICIPAL:** 600 (seiscentos) litros de Gasolina Comum ao preço máximo de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) cada litro.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC

Compra necessária devida a negativa por parte do fornecedor atual (Licitação) em aditar/prorrogar contrato de combustível. Está sendo implantado o novo sistema de gestão de combustível, ao qual está nos trâmites finais para liberação de compra. Sendo assim, a necessidade de abastecimento de combustível pela Prefeitura Municipal é essencial para garantir a operacionalidade dos serviços públicos prestados à comunidade e sendo fundamentais para o funcionamento eficiente das atividades diárias do governo local.

OBJETIVO

A contratação emergencial visa a aquisição de combustível gasolina, para atender demanda de veículos das Secretarias e Fundos do Município de Bela Vista do Toldo/SC por um período máximo de 15 (quinze) dias.

DA QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL

Para estimar a quantidade de combustível foi utilizada como referência a demanda ao cronograma de ações das Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde, para o período máximo de 15 (quinze) dias.

DO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC

CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do CONTRATANTE;

A “Autorização para Abastecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinada por funcionário do posto que executar o fornecimento.

O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

Para o abastecimento dos veículos oficiais, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido no preenchimento da Autorização para Abastecimento, emitido pela Setor responsável, bem como, deverá ser fornecido o devido comprovante.

Não serão aceitas cobranças sem a devida apresentação da Autorização para Abastecimento devidamente preenchido e assinado por ambas as partes.

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal de contratos devidamente designado para esse fim. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao fiscal responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 130 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente.

Os pagamentos ficarão condicionados, também, à apresentação, pela licitante vencedora, da prova de estar em dia com os encargos de ordem social, trabalhista e previdenciário, relativos ao seu pessoal que prestar os serviços objeto deste certame, nominalmente discriminados, bem como à comprovação do recolhimento das contribuições sociais e obrigações tributárias decorrentes dos serviços prestados exclusivamente à Prefeitura do Município de Bela Vista do Toldo, relativas ao mês imediatamente anterior ao cobrado pela prestação de serviços.

Bela Vista do Toldo, 11 de Abril de 2024.

JOSETE KOGG

Secretaria Municipal de Administração
e Fazenda

MARCELA ADRIANA CZERNIAK

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.